



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

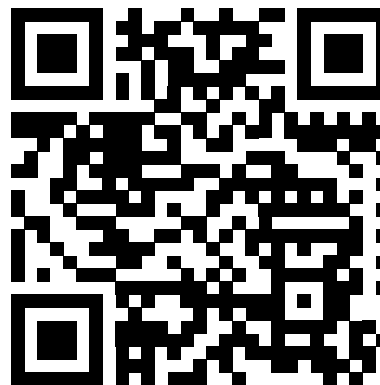
E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:

Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 17/04/2023 18:20:57

IP com nº: 192.168.0.110

www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1122

id=1122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.2023**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº005/2023**

PROCESSO Nº 049/2023

VALIDADE: Até **12 (doze) meses**

Aos 12 dias do mês de abril de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.975/0001 -72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, CEP 65.380-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** neste ato, representada por seu Secretário (a) municipal a Sr. **CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**, brasileiro, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, RG nº 034101682007 -5, CPF nº 602.560.393-64, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2023, conforme Ata realizada em 16 de março de 2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JULIO. C. M. PINHEIRO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.560.386/0001 -04, Rua da Palma, nº 416, Centro, São Luís -MA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). **JULIO CESAR MARTINS PINHEIRO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 0306418820066 e CPF nº 417.952.293 -49, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VRL.UNIT	VRL.TOTAL
2	BACKDROP EM LONA, TAMANHO 6,00X2,00M	UNID	150	R\$ 309,00	R\$ 46.350,00
7	CREDENCIAL EM PAPEL SUPREMO,4X0 COR, COM CORDÃO	UNID	3000	R\$ 3,96	R\$ 11.880,00
8	ENVELOPE KAFIT, MED.29X21CM, IMPRESSÃO 01 CO	UNID	3000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
9	ENVELOPE KRAFIT, MED. 31X41CM,IMPRESSÃO 01 COR	UNID	3000	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00
10	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, MED.11,5X23CM, IMPRESSÃO 01 COR	UNID	3000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
16	PAPEL TIMBRADO, POLICROMIA 4X0 COR, 29X21CM, PAPEL AP. 75G 100 FOLHAS	BLC	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
17	PASTA PARA TREINAMENTOS PERSONALIZADAS, TAMANHO: 31X45 (ABERTA) 21X30 CM (FECHADA), PERSONALIZADA NO PAPEL COUCHÊ 250G VERNIZ TOTAL	UNID	5000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
18	CERTIFICADO ESCOLAR, 29X21CM, AP 150G, 01 COR	UNID	25000	R\$ 1,62	R\$ 40.500,00
19	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 380, CO IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO, COM ILHÓS.	UNID	25	R\$ 886,50	R\$ 22.162,50
20	DIPLOMAS DE CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 29X21CM, AP 150G, 01 COR	UNID	12500	R\$ 2,40	R\$ 30.000,00
21	DOSSIÊ DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL, MED.44X31CM, AP 120G, 01 COR	UNID	12500	R\$ 0,75	R\$ 9.375,00
22	DOSSIÊ DO ALUNO EJA, MED. 44X31CM, AP 120G, IMP. 01 COR	UNID	12500	R\$ 0,75	R\$ 9.375,00
23	DOSSIÊ DO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL MED.44X31CM, AP 120G, IMP.01 COR	UNID	12500	R\$ 0,78	R\$ 9.750,00
24	FICHA DE MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL, MED.29X21CM	UNID	25000	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
25	FICHA DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL, MED.29X21CM F/V	UNID	25000	R\$ 0,34	R\$ 8.500,00
26	FICHA DE MATRÍCULA EJA, MED. 29X21CM F/V, AP75G, 01 COR	UNID	25000	R\$ 1,53	R\$ 38.250,00
27	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL (EJA), MED. 21X15CM, PAPEL AP 150G F/V F/V, PAPEL AP 75G,1 COR	UNID	5000	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
28	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL 1º AO 5º ANO, MED.21X15CM, PAPEL AP 150G F/V F/V, PAPEL AP 75G,1 COR	UNID	7500	R\$ 1,61	R\$ 12.075,00
29	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL 6º AO 9º ANO, MED.21X15CM, PAPEL AP 150G F/V F/V, PAPEL AP 75G,1 COR	UNID	7500	R\$ 0,60	R\$ 4.500,00

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 17/04/2023 18:20:57 - IP com nº: 192.168.0.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1122



30	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL EDUCAÇÃO INFANTIL, MED. 21X15CM, PAPEL AP 150G F/V F/V, PAPEL AP 75G, 1 COR	UN D	7500	R\$ 0,60	R\$ 4.500,00
31	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, 75G, 01 COR	UN D	12500	R\$ 0,84	R\$ 10.500,00
32	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ - ESCOLA, 75G, 01 COR	UN D	12500	R\$ 1,63	R\$ 20.375,00
33	FICHA MAPA DE MATRICULA DO ENSINO FUNDAMENTAL, MED.29X21CM	UN D	7500	R\$ 1,63	R\$ 12.225,00
34	FICHA MAPA DE MATRICULA EDUCAÇÃO INFANTIL, MED.21X15CM F/V, AP 120G	UN D	7500	R\$ 1,63	R\$ 12.225,00
35	HISTÓRICO ESCOLAR, 29X21CM, AP 150G, 01 COR	UN D	25000	R\$ 1,63	R\$ 40.750,00
36	BLOCOS DE SENHAS EM PAPEL CARTÃO	UN D	4000	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
37	CARTAZ 42 X 29,7 CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 115 G FOTOLIT INCLUSO	UN D	2000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
38	CARTAZES 42X60 CM, 4X0 TINTA ESCALA E COUCHE LISO 115G. FOTOLITO INCLUSO	UN D	2000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
41	CONVITES EM PAPEL COUCHE FOSCO 210 TAMANHO 10 X 15 COM QUATRO CORES, COM ENVELOPE, 4 X 0 COR.	UN D	3000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
42	FOLDER 21X30 CM, 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G. FOTOLITO INCLUSO DOBRADO, 02 DOBRAS.	UN D	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
43	FOLDER 21X30 CM, 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G. FOTOLITO INCLUSO DOBRADO, 04 DOBRAS.	UN D	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
44	LIVRETOS/CARTILHAS: ESTATUTOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. TAMANHO X 21 COM CAPA DURA.	UN D	4000	R\$ 15,86	R\$ 63.440,00
45	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, 1000 X 2500 M (AXL), CONFECCONADA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, ESTRUTURA EM METALON, INCLUSOS ITENS NECESSARIO A INSTALAÇÃO.	UN D	100	R\$ 549,99	R\$ 54.999,00
46	PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO E VEICULAÇÃO, 100% IMPRESSÃO DIGITAL OUTDOORS	UN D	30	R\$ 449,99	R\$ 13.499,70
47	PRONTUARIO SUAS - PARA GRAFICAS FORMATO:21 X 29,7 CM. NUMERO DE PÁGINAS: 56 CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G - 4/4 CORES. MIOLO: PAPE AP 90G - 4/4 CORES. 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, PLASTIFICAÇÃO BRILHO DE PROTEÇÃO. ACABAMENTO: CANO	UN D	2000	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00
48	ATENDIMENTO DIÁRIO C/100 FOLHAS PAPAEL AP 75G	BLC	1000	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
49	ATESTADO MÉDICO F: 16 PAPEL AP 75G 100 FOLHAS	BLC	400	R\$ 5,49	R\$ 2.196,00
50	AUTORIZAÇÃO DE PASSAGENS PAPEL AP 75G 100 FOLHAS	BLC	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
51	BOLSA FAMÍLIA NA SAÚDE 100 FOLHAS	BLC	1000	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00
52	BPA I - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS 100 FOLHAS	BLC	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
53	BPA I - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTES (TESTE RÁPIDO HIV) 100 FOLHAS	BLC	800	R\$ 4,29	R\$ 3.432,00
54	CARTEIRA DE GESTANTE PAPEL AP 150G LIVRO	UN D	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
55	CADERNETA DE VACINAÇÃO DA MENINA COR ROSA AP 150G	UN D	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
56	CADERNETA DE VACINAÇÃO DO MENINO COR AZUL AP 150G	UN D	5000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
57	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, MED. 29X21CM, AP 150G	UN D	10000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
58	CARTÃO SOMBRA MENINA, MED. 29X21CM, PAPEL AP	UN D	1500	R\$ 0,77	R\$ 1.155,00
59	CARTÃO SOMBRA MENINO, MED. 29X21CM, PAPEL AP 150G	UN D	1500	R\$ 1,53	R\$ 2.295,00
60	ESUS - FICHA DE VACINAÇÃO MED. 29X21CM, AP 75G 100 FOLHAS	BLC	1000	R\$ 25,19	R\$ 25.190,00
61	ESUS - MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR MED. 29X21CM, AP 75G 100 FOLHAS	BLC	600	R\$ 4,44	R\$ 2.664,00
62	E-SUS- FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL MED. 29X21CM, AP 75G 100 FOLHAS	BLC	400	R\$ 25,19	R\$ 10.076,00
63	E-SUS- FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL MED. 29X21CM, AP 75G 100 FOLHAS	BLC	200	R\$ 25,19	R\$ 5.038,00
64	E-SUS- FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL MED. 29X21CM, AP 75G 100 FOLHAS	BLC	500	R\$ 25,19	R\$ 12.595,00



65	E-SUS-FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL MED. 29X21CM, AP 75G 100 FOLHAS	BLC	900	R\$ 4,49	R\$ 4.041,00
66	E-SUS-FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA MED. 29X21CM, AP 75G 100 FOLHAS	BLC	400	R\$ 4,49	R\$ 1.796,00
67	E-SUS-FICHA DE PROCEDIMENTO MED. 29X21CM, AP 75G 100 FOLHAS	BLC	400	R\$ 4,39	R\$ 1.756,00
68	ESUS-FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL MED. 29X21CM, AP 75G 100 FOLHAS	BLC	4000	R\$ 4,39	R\$ 17.560,00
69	PLANILHA P/ANOTAÇÕES DOS NASC. VIVOS, MED.29X21CM, PAPEL AP 75G 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 25,19	R\$ 2.519,00
70	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SG SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2022 - 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 25,19	R\$ 2.519,00
71	FICHA DE MONITORAMENTO DE CONTATOS DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2022 - COVID - 19 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 4,19	R\$ 419,00
72	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO (TUBERCULOSE) PAPEL AP 75G 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
73	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO (HANSEANISE) PAPEL AP 75G 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 4,39	R\$ 439,00
74	FICHA DE REGISTRO DE ACIDENTE DE TRANSITO AP 75G 100 FOLHAS	BLC	200	R\$ 4,19	R\$ 838,00
75	FICHA DE SEMANA NEGATIVA— MED.29X21CM,PAPEL AP 75G 100 FOLHAS	BLC	250	R\$ 3,99	R\$ 997,50
76	FICHA GERAL, F/V MED. 29X21CM, PAPEL AP 75G 100 FOLHAS	BLC	500	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00
77	FICHA ODONTOLÓGICA 100 FOLHAS	BLC	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
78	FICHA PERINATAL 100 FOLHAS	BLC	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50
79	FICHA REFERENCIA AO PACIENTE MED. 29X21CM, PAPEL AP 75G 100 FOLHAS	BLC	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
80	FORMULÁRIO ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA GESTANTE 100 FOLHAS	BLC	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
81	FORMULÁRIO PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA CRIANÇA 100 FOLHAS	BLC	200	R\$ 25,10	R\$ 5.020,00
82	INTINERÁRIO DO GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 25,19	R\$ 2.519,00
83	LAUDO MÉDICO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) 100 FOLHAS	BLC	400	R\$ 4,77	R\$ 1.908,00
84	LAUDO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE (APAC) 100 FOLHAS	BLC	400	R\$ 4,39	R\$ 1.756,00
85	LAUDO P/SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 100 FOLHAS	BLC	400	R\$ 4,49	R\$ 1.796,00
86	MAPA DE COLETA DE PREVENTIVOS SEMANAL 100 FOLHAS 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
87	MAPA DIÁRIO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 12,09	R\$ 1.209,00
88	MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICOS 100 FOLHAS	BLC	200	R\$ 25,19	R\$ 5.038,00
89	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 25,19	R\$ 2.519,00
90	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA 75G 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
91	PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DE ÓBITOS, MED. 29X21CM, PAPEL AP 75G 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 25,15	R\$ 2.515,00
92	PROGRAMA NACIONAL DE CONROLE DA DENGUE - PNCD RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL AP 75G 100 FOLHAS	BLC	1000	R\$ 26,35	R\$ 26.350,00
93	RECEITA B CHEKIN CARBONADA NUMERAÇÃO CONFORME VIGILÂNCIA SANITÁRIA 100 FOLHAS	BLC	500	R\$ 20,20	R\$ 10.100,00
94	RECEITUÁRIO 100 FOLHAS	BLC	4000	R\$ 14,20	R\$ 56.800,00
95	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADA 100 FOLHAS	BLC	2000	R\$ 20,10	R\$ 40.200,00
96	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO 100 FOLHAS	BLC	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
97	REQUISIÇÃO DE EXAMES 100 FOLHAS	BLC	4000	R\$ 14,50	R\$ 58.000,00
98	RESUMO SEMANAL DE ATIVIDADES MICROSCOPITAS E DE LÂMINAS PARA REVISÃO 100 FOLHAS	BLC	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
99	RESUMO SEMANAL DE CASO DE MALÁRIA 100 FOLHAS	BLC	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
100	RAAS – FORMULÁRIO DEW ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS 100 FOLHAS	BLC	200	R\$ 25,10	R\$ 5.020,00
101	ENTREVISTA INICIAL – ADMISSÃO (CAPS)	BLC	200	R\$ 25,10	R\$ 5.020,00



102	EVOLUÇÃO (CAPS) 100 FOLHAS	BLC	200	R\$ 25,10	R\$ 5.020,00
103	TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO E CONSENTIMENTO (CARBONADA EM 3 VIAS) 100 FOLHAS	BLC	40	R\$ 25,10	R\$ 1.004,00
104	USO EXCLUSIVO DOS MEDICAMENTOS ROACUTAN (CARBONADA EM 3 VIAS) 100 FOLHAS	BLC	40	R\$ 25,10	R\$ 1.004,00
105	BOLETIM DIÁRIO DA DENGUE 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00
106	RESUMO SEMANAL DA DENGUE 100 FOLHAS	BLC	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
107	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DA DENGUE 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00
108	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MALÁRIA (SIVEP) 100 FOLHAS	BLC	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
109	FICHA DE ADMISSÃO 100 FOLHAS	BLC	450	R\$ 25,10	R\$ 11.295,00
110	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA 100 FOLHAS	BLC	400	R\$ 25,10	R\$ 10.040,00
111	ATESTADO BLC 100 FOLHAS	BLC	60	R\$ 25,10	R\$ 1.506,00
112	EVOLUÇÃO DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
113	EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL 100 FOLHAS	BLC	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
114	FICHA DE REFERÊNCIA DO PACIENTE 100 FOLHAS	BLC	90	R\$ 7,70	R\$ 693,00
116	LIVRO DE ATENDIMENTO RAIOS X 300 PÁGINAS ENCADERNADO/CAPA DURA	UN D	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
117	LIVRO DE RELATÓRIO CENTRO CIRÚRGICO 370 PÁGINAS/CAPA DURA	UN D	10	R\$ 47,90	R\$ 479,00
118	LIVRO DE RELATÓRIO OBSTETRICIA 200 PÁGINAS FRENTE E VERSO/CAPA DURA	UN D	10	R\$ 47,90	R\$ 479,00
119	RELATÓRIO EMERGÊNCIA 200 PÁGINAS FRENTE E VERSO/CAPA DURA	UN D	10	R\$ 47,99	R\$ 479,90
120	RELATÓRIO RECEPÇÃO 200 PÁGINAS FRENTE E VERSO/CAPA DURA	UN D	20	R\$ 47,99	R\$ 959,80
121	FICHA DE TESTE RÁPIDO 100 FOLHAS	BLC	60	R\$ 25,10	R\$ 1.506,00
122	FICHA DE ANESTESIA, BLC 100 FOLHAS	BLC	60	R\$ 25,10	R\$ 1.506,00
123	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE LEITO, BLC 100 FOLHAS	BLC	100	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00
124	CONSENTIMENTO INFORMADO, BLC 100 FOLHAS	BLC	60	R\$ 25,10	R\$ 1.506,00
125	TERMO DE RESPONSABILIDADE, BLC 100 FOLHAS	BLC	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
126	EVOLUÇÃO TÉCNICO CLÍNICA MÉDICA, BLC 100 FOLHAS	BLC	720	R\$ 25,10	R\$ 18.072,00
127	EVOLUÇÃO OBSTÉTRICA, BLC 100 FOLHAS	BLC	120	R\$ 25,10	R\$ 3.012,00
128	SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PLANTÃO, BLC 100 FOLHAS	BLC	60	R\$ 25,10	R\$ 1.506,00
130	LIVRO DE MEDICAÇÃO 300 PÁGINAS FRENTE E VERSO CAPA DURA	UN D	10	R\$ 58,99	R\$ 589,90
131	LIVRO DE CURATIVO 300 PÁGINAS FRENTE E VERSO CAPA DURA	UN D	10	R\$ 66,90	R\$ 669,00
132	CARTAZES TAMANHOS 60 X 60 E 50 X 50	UN D	50	R\$ 1,05	R\$ 525,00
135	ADESIVOS PERSONALIZADOS PARA PORTA E JANELAS	UN D	80	R\$ 109,85	R\$ 87.880,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.089.586,80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e os participantes são: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras



estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666 /93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se



houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA- DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, 12 de abril de 2023.

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Órgão Gerenciador

JÚLIO CESAR MARTINS PINHEIRO
Júlio. C. M. Pinheiro Serviços LTDA
Representante da Empresa Gerenciada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico nº 007.2023 tendo por objeto: **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal na área Tributária, Recursos Humanos e Patrimonial. Implantação, treinamento, manutenção, migração de dados e suporte técnico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA**, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, sagrando -se vencedora a Empresa: POWER PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.613.734/0001 -09, no valor global de R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais) estando de acordo com a Lei nº 8.666/93. Bom Jardim/MA, 13 de abril de 2023. **Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira. Pregoeiro Oficial**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, Inciso I da Lei Nº 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:**

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 17/04/2023 18:20:57 - IP com nº: 192.168.0.110
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1122



contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos “EU GOSTO MAIS, SER MAIS, TEMPO DE APRENDER” da editora FTD, par a atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA. Processo Administrativo Nº 090/2023 Fundamentação: Art. 25, Inciso I da Lei Nº 8.666/93. VALOR: R\$ 598.464,00 (quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) NOME DO CREDOR: SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. CNPJ Nº: 41.490.756/0001-43. ENDEREÇO: Avenida Mato Grosso, nº 50, Loja G, Chácara Brasil - São Luís/MA. DOTAÇÃO: Ficha : 735 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional : 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% Categoria : 3.3.90.30.00 Material De Consumo Fonte : 1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Ficha : 736 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional : 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% Categoria : 3.3.90.30.00 Material De Consumo Fonte : 1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF Ficha : 737 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional : 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% Categoria : 3.3.90.30.00 Material De Consumo Fonte : 1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT Ficha : 738 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional : 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% Categoria : 3.3.90.30.00 Material De Consumo Fonte : 1.543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR Ficha : 847 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional : 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 30% Categoria : 3.3.90.30.00 Material De Consumo Fonte : 1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Ficha : 848 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional : 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 30% Categoria : 3.3.90.30.00 Material De Consumo Fonte : 1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF Ficha : 849 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional : 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% Categoria : 3.3.90.30.00 Material De Consumo Fonte : 1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT Ficha : 850 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional : 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% Categoria : 3.3.90.30.00 Material De Consumo Fonte : 1.543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR Ficha : 959 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional : 12.366.0014.2026.0000 ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30% Categoria : 3.3.90.30.00 Material De Consumo Fonte : 1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Ficha : 960 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional : 12.366.0014.2026.0000 ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30% Categoria : 3.3.90.30.00 Material De Consumo Fonte : 1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF Ficha : 588 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Funcional : 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL Categoria : 3.3.90.30.00 Material De Consumo Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 625 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Funcional : 12.365.0014.2131.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES Categoria : 3.3.90.30.00 Material De Consumo Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 629 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Funcional : 12.366.0014.2181.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA Categoria : 3.3.90.30.00 Material De Consumo Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos. Bom Jardim/MA 17 de abril de 2023. **JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA. Portaria Nº 02/2021-GB. Secretária Municipal de Educação**

